

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita esclarecimento sobre os itens N°81 e N°180 do Processo 041/2023 - MUNICIPIO DE GALILEIA que trata da aquisição de medicamentos genéricos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, levantando a dúvida de que:

Item 81: Claritromicina 500 mg: Informo que trabalhamos com o produto Klaricid UD 500mg, onde a forma farmacêutica é comprimido de liberação prolongada, diante disso solicitamos que verifiquem a possibilidade de aceitação do nosso produto.

Item 180: Lactulose 667 mg/ml xarope: Gostaríamos de verificar se irá ser aceito a lactulose na categoria alimento ou medicamento? Pois, o nosso produto é medicamento e tem registro na Anvisa, sendo que as demais que são classificadas como alimento, não possuem registro na mesma.

Referente a validade dos produtos, qual seria?

### RESPOSTA

Acerca das dúvidas, informamos que após consulta ao corpo técnico responsável pelo setor de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG fica decidido que em relação ao item de N° 81 sim serão aceitos os produtos Klaricid UD 500mg com forma farmacêutica de comprimido de liberação prolongada.

Já a respeito do item Lactulose 667mg/ml xarope será aceito a lactulose na categoria medicamento devidamente registrada na ANVISA.

A respeito da validade do produto pode se esclarecer essa dúvida através do item 14 do termo de referência em anexo ao edital que estabelece que:

“O prazo de validade mínimo do medicamento deverá ser de 12 (doze) meses ou, o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade do medicamento, contando da data de entrega no local supramencionado;”

03 de janeiro de 2024

Atenciosamente



**Anderson Murilo Gonçalves**

Responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

[comprassaude@galileia.mg.gov.br](mailto:comprassaude@galileia.mg.gov.br)